

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução CCMV/CCA nº 01/2010

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências:

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 14/12/2010.

## **CONSIDERANDO**

- a necessidade de definir os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos:
- as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- a Resolução nº. 65/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico;
- a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº. 65/2007 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico fixa os conteúdos complementares flexíveis em um total de 135 horas/aula, equivalentes a 9 créditos, distribuídos da seguinte forma:

Componentes Complementares Flexíveis	СН	Créditos
Tópicos Especiais em Medicina Veterinária I	75	05
Tópicos Especiais em Medicina Veterinária II	60	04
Total	135	09

**Parágrafo Único** – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como a participação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, bem como participação em eventos científicos e outras atividades de formação acadêmica.

- **Art 2**° O estudante encaminhará ao (s) professor (es) responsável (is) pelas disciplinas de TEMEV I e TEMEV II solicitação de aproveitamento das atividades complementares, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I.
- § 1º Serão consideradas as atividades realizadas entre o primeiro e o sexto períodos para a disciplina TEMEV I e as atividades realizadas entre o sexto e nono períodos para a disciplina TEMEV II;
- $\S~2^{\circ}$  O estudante deverá entregar uma cópia do comprovante de cada atividade realizada ao professor da disciplina acompanhada do original, para que o mesmo proceda à validação e contagem da carga horária;
  - § 3 Cada comprovante será validado apenas uma vez;
  - § 4º As atividades complementares deverão ser realizadas em pelo menos 3 categorias diferentes.
- **Art 3**° A nota das disciplinas TEMEV I e TEMEV II será calculada proporcionalmente a carga horária das atividades complementares validadas pelo (s) professor (es) responsável (is) e irá variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- **Art 4**° O Colegiado de Curso poderá aceitar a inclusão de novas atividades, desde que sejam relevantes para a formação dos estudantes.
- **Art 5**° Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **Art 6°** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areia, 14 de Dezembro de 2010

Danila Barreiro Campos Presidente do Colegiado do Curso ANEXO I da Resolução nº. 01/2010 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias, do Campus II da UFPB.

## Conteúdos Complementares Flexíveis/Definição Carga Horária por Atividade

**Quadro 1:** Carga horária (hora/aula) equivalente às atividades acadêmicas complementares do curso de Medicina Veterinária da UFPB.

Atividade Acadêmica	Carga Horária Equivalente (hora/aula)
Monitoria	25/semestre
Participação em projeto e/ou atividade de extensão	25/semestre
Participação em projeto e/ou atividade de pesquisa	25/semestre
Participação em projeto e/ou atividade especial de ensino	25/semestre
Participação em Eventos Científicos ou Acadêmicos como ouvinte	05/participação
Participação em Eventos Científicos ou Acadêmicos com apresentação de trabalho (como primeiro autor)	
Participação em Eventos Científicos ou Acadêmicos com apresentação de trabalho (como co autor)	10/participação
Participação em Eventos Científicos ou Acadêmicos como palestrante	15/palestra
Organização de Eventos Científicos ou Acadêmicos	15/evento
Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais com corpo editorial (Como primeiro autor)	
Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais com corpo editorial (Como co-autor)	15/artigo
Publicação de artigos científicos em periódicos internacionais com corpo editorial (Como primeiro autor)	25/artigo
Publicação de artigos científicos em periódicos internacionais com corpo editorial (Como co-autor)	20/artigo
Autoria/Co-Autoria de capítulo de livro	40/capítulo
Prêmio de caráter científico, acadêmico ou desportivo	10/prêmio
Participação em órgãos colegiados	01/reunião
Participação em comissão gestora do diretório acadêmico	01/reunião
Participação em comissão designada pelo diretor de centro, chefe de departamento ou coordenador de curso	01/comissão
Participação em empresa júnior	15/semestre
Participação em grupos de estudo e/ou liga acadêmica de tema específico orientado por docente	15/semestre
Estágios extracurriculares (cada 2 horas de atividades equivalem a 1 hora aula)	Limite de 25/semestre
Disciplinas oferecidas por outros cursos ou outras instituições de ensino presenciais ou à distância	25/semestre
Estágios extracurriculares (cada 2 horas de atividades equivalem a 1 hora aula)	Limite de 25/semestre
Plantão hospitalar (cada 2 horas de atividades equivalem a 1 hora aula)	Limite de 25/semestre
Intercâmbio institucional (nacional ou internacional)	25/semestre
Curso de idioma ou informática	10/semestre
Aprovação em concurso público	10/concurso
Fiscalização de concurso público	05/concurso
Trabalho voluntário na área de Medicina Veterinária ou áreas afins com supervisão de um médico veterinário ou profissional de áreas afins (cada 2 horas de atividades equivalem a 1 hora aula)	
Publicação de artigos ou notas (Como primeiro autor) em sites na área de Medicina Veterinária ou áreas afins	10/artigo